



SÚMULA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/MT

DATA	07 de dezembro de 2020	HORÁRIO	18h às 18h:57min
LOCAL	Cuiabá – MT		

PARTICIPANTES	Vanessa Bressan Koehler	Coordenadora
	Marcel de Barros Saad	Coordenador Adjunto
	Alexsandro Reis	Membro
ASSESSORIA	Thatielle Badini Carvalho dos Santos	
ASSESSORIA	VINICIUS FALCÃO DE ARRUDA	

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Responsável	Coordenador Alexsandro Reis
Comunicado	Presente os conselheiros Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto, Thais Bacchi e Adriano Santos.

COMUNICAÇÕES

Responsável	Assessoria da Presidência e Comissões
Comunicado	Sem comunicações.

VERIFICAÇÃO DE PAUTA

Responsável	Coordenador Vanessa Bressan Koehler
Comunicado	Presente os conselheiros Alexsandro Reis, Marcel de Barros Saad e Vanessa Bressan Koehler

ORDEM DO DIA

1	ASSESSORIA INSTITUCIONAL
Relator	CAF CAU/MT



Encaminhamento

O relator inicia a leitura do parecer, conforme segue:

Fica instituída a Assessoria Institucional e Parlamentar do CAU/MT, em conformidade com o art. 97 do Regimento Interno, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso – CAU/MT, como instância consultiva e sob a forma de organismo vinculado diretamente à Presidência do CAU/MT.

A Assessoria Institucional e Parlamentar terá o papel de diálogo constante com entidades, organizações setoriais e conselhos profissionais. Atuará na representação do CAU/MT em eventos públicos, políticos e sociais promovidos por órgãos públicos e entidades ligadas à arquitetura e urbanismo. Também desenvolverá tarefas que demandem a mobilização de representantes públicos e da sociedade civil, além de promover canais de comunicação com a finalidade de fortalecer as relações no âmbito da profissão, tendo como principal objetivo a valorização do arquiteto e urbanista em âmbito estadual, nacional e internacional.

A Assessoria Institucional e Parlamentar representará o CAU/MT junto a seus diversos públicos: entidades governamentais, associações ligadas à arquitetura e urbanismo, meios de comunicação e sociedade civil. Em operação conjunta com a Presidência, buscará estabelecer canais de cooperação mútua com parceiros institucionais no direcionamento para um objetivo de valorização da arquitetura e urbanismo e do papel do profissional arquiteto no desenvolvimento social.

A Assessoria a ser instituída, será organizada para acompanhar, nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, matérias de interesse da arquitetura/urbanismo e dos profissionais arquitetos, municiando a Presidência do CAU/MT com informações de tramitação dessas matérias, oferecendo ao Conselho subsídios para que este avalie se o que está em discussão na esfera pública atende ao interesse público dentro da esfera de atuação dos profissionais de arquitetura e urbanismo. No sentido oposto, quando o CAU/MT entender necessário propor sugestões de alterações e melhorias, ou mesmo oferecer objeções ao que está em discussão, sempre dentro do interesse social primeiramente e depois da classe profissional que o Conselho representa, a Assessoria Institucional e Parlamentar levará aos poderes constituídos a(s) demanda(s), considerações, pareceres técnicos e proposições da entidade classista a que representa, bem como realizar sua defesa no fórum pertinente se necessário.

A Assessoria participará dos processos legislativos de forma democrática, colaborando para melhoria e aperfeiçoamento das instituições, porque os pleitos deverão sempre ir ao encontro dos interesses da sociedade e dos profissionais arquitetos.

A Assessoria Institucional e Parlamentar será norteada pelos seguintes princípios:



- Atuação democrática;
- Incurções pluri e suprapartidárias;
- Fundamentações pautadas no conhecimento técnico, jurídico e político;
- Atuação conjunta e interdisciplinar com as demais assessorias do CAU/BR/MT;
- Ações norteadas em princípios éticos, morais e de interesse público.

COMPETE AO ASSESSOR INSTITUCIONAL:

- Assessorar a interface do CAU/MT com o Congresso Nacional, Assembleia Legislativa e Câmara dos Vereadores, com órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública, em matérias normativas e legislativas;
- Prospecção, análise e monitoramento de informações normativas e legislativas do interesse do CAU/MT e dos arquitetos urbanistas;
- Elaboração de estratégias sobre matérias legislativas de interesse em tramitação nos poderes legislativos dos entes federados e matérias normativas no Poder Executivo;
- Elaboração de minutas de proposições, pareceres, emendas, substitutivos, requerimentos e recursos sobre proposições;
- Auxiliar no aprimoramento da legislação municipal, estadual e federal naquilo em que os arquitetos e urbanistas podem contribuir com sua técnica e prática profissional;
- Promover e acompanhar reuniões das Comissões Técnicas e Audiências Públicas de interessa da profissão, bem como do Executivo e do Judiciário;
- Acompanhar e desenvolver as relações do CAU/MT com as entidades estaduais e nacionais de arquitetura e urbanismo, em questão de cooperação mútua;
- Auxiliar na elaboração e implementação de acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres a serem firmados pelo CAU/MT com organismos estaduais, nacionais e internacionais ou entidades de arquitetura e urbanismo, bem como acompanhar sua execução;
- Atuar como apoio ao planejamento estratégico para organização de eventos estaduais, nacionais e internacionais e nas atividades de cooperação mútua e de relacionamento entre o CAU/MT e as entidades de Arquitetura e Urbanismo estaduais e federais, visando ao intercâmbio de informações e experiências;
- Planejar, organizar, coordenar e executar atividades inerentes ao



desenvolvimento e ampliação das relações institucionais do CAU/MT, junto com o apoio e divulgação de eventos e seminários de caráter institucional destinados ao fortalecimento da imagem do conselho, em conjunto com a Assessoria de Comunicação.

- Encaminhar ao Presidente do CAU/MT relatório Mensal das atividades executadas.

ASSESSORIA INSTITUCIONAL E PARLAMENTAR:

Os objetos resultantes do trabalho da Assessoria Institucional e Parlamentar do CAU/MT serão disponibilizados para todos os Conselheiros Federais do CAU/MT, Presidente e Conselheiros Estaduais, por meio de rede parlamentar (fórum virtual para diálogo sobre atuação da Assessoria). Além disso, uma das ferramentas é o site do CAU/MT, que veicula as últimas informações sobre as atividades e acontecimentos de interesse da Arquitetura e Urbanismo.

Destaca-se o informativo semanal, que apresenta uma síntese dos principais projetos de lei com tramitação recente e a respectiva atuação da Assessoria, bem como informa aos membros do Conselho o diálogo que devem ter com os parlamentares visando o apoio político às demandas legislativas.

Os arquitetos têm acesso, por meio do site, à Agenda Legislativa com informações sobre os projetos de lei de interesse da Arquitetura e Urbanismo.

O Seminário Legislativo será uma iniciativa da Assessoria Institucional e Parlamentar do CAU/MT e ocorrerá uma vez por ano para fortalecer a rede institucional e parlamentar e contará com a participação de arquitetos do todo o estado de Mato Grosso. No seminário discutir-se-á a agenda legislativa e novos projetos de lei, com o intuito de democratizar a atuação parlamentar e o processo legislativo.

REQUISITOS DO ACESSOR PARLAMENTAR E INSTITUCIONAL:

- a) Ter a formação de Arquiteto Urbanista (graduação ou pós-graduação nas áreas de Direito, Economia ou Administração de Empresas não é um requisito mas será um diferencial desejável);
- b) Contar com no mínimo 15 (quinze) anos de exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo;
- c) Não ter sofrido condenação em processo ético-disciplinar e nem em processo administrativo-disciplinar no âmbito do CAU/MT (ou anteriormente no CREA/MT);
- d) Não ter sido candidato nas eleições para a composição do CAU/BR e nem dos CAU/UF no pleito imediatamente anterior, sendo irrelevante o fato de ter sido eleito ou não;



e) Seja detentor de reputação pública ilibada, atestado por no mínimo 3 (três) profissionais da Arquitetura e Urbanismo.

O profissional arquiteto urbanista candidato a prestar o serviço de Assessor Institucional e Parlamentar do CAU/MT será indicado pelo presidente do CAU e sabatinado por um comitê formado por 01 (um) conselheiro federal, 01 (um) conselheiro estadual e 01 (um) profissional arquiteto urbanista registrado no CAU/MT com anuidade em dia. Após a aprovação do candidato pelo Comitê, a Presidência providenciará a contratação do profissional.

DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A contratação do Assessor Institucional e Parlamentar será mediante a Consolidação das Leis Trabalhistas em emprego de livre provimento e demissão, o salário não poderá ser inferior ao salário mínimo profissional respaldado pela Lei nº 4950-A/1966 e Resolução CAU/BR nº 150/2017.

O desempenho das atividades desenvolvidas pela Assessoria Institucional e Parlamentar do CAU/MT não serão realizadas necessariamente nas dependências físicas do CAU/MT. O Assessor contratado utilizará sua própria infraestrutura para prestação do serviço (escritório, computadores, telefones, veículos para deslocamento dentro da cidade, etc.).

Quando for o caso de deslocamento para outras localidades fora do município sede do Conselho, a Assessoria realizará relatório de prestação de contas da viagem, com a discriminação de todas as despesas realizadas como passagens aéreas, hospedagem, alimentação e transporte, para providências de reembolso das despesas da viagem pelo CAU/MT.

É o parecer que submeto à apreciação.

Cuiabá- MT, 07 de dezembro de 2020.

MARCEL DE BARROS SAAD
Conselheiro Relator

A CAF-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 221/2021-CAF-CAU/MT**, na qual DELIBEROU:

1. Acompanhar o parecer do relator, aprovando a criação do cargo de Assessoria Parlamentar, conforme descrito no referido documento (anexo).



2. Encaminhar a referida proposta para apreciação do Plenário do CAU/MT; e
3. Após homologação, encaminhar a Assessoria da Presidência do CAU/MT para realização de Portaria Normativa.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Marcel de Barros Saad, Vanessa Bressan Koehler e Alexandro Reis; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausência**.

2	ORGANOGRAMA
Relator	CAF CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CAF-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 220/2020-CAF-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Aprovar a alteração do organograma, conforme documento anexo.2. Encaminhar a referida proposta para apreciação do Plenário do CAU/MT; e3. Esta deliberação entra em vigor nesta data. <p>Com 03 votos favoráveis dos Conselheiros Marcel de Barros Saad, Vanessa Bressan Koehler e Alexandro Reis; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausência.</p>
3	Reconsideração ZF COMUNICAÇÃO
Relator	CAF CAU/MT
Encaminhamento	Protocolo retirado de pauta para análise mais criteriosa da solicitação.
ENCERRAMENTO	O Coordenador Alexandro Reis declara encerrado a Reunião da CAF às 17h:11min

Considerando a necessidade de aprovação da SÚMULA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/MT,



CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

tendo em vista que, não houve aprovação anterior. Desta forma, a CAF CAU/MT GESTÃO 2021/2023 aprova a Súmula citada na 3ª Reunião Ordinária de 2021.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Alessandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto, Thais Bacchi e Adriano dos Santos; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausência**.

ALEXANDRO REIS

Coordenador

KAREN MAYUMI MATSUMOTO

Coordenador (a) adjunto (a)

THAIS BACCHI

Membro

ADRIANO DOS SANTOS

Membro – Conselheiro Suplente
